



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.294 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Setembro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 462/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Selvo de Araújo Carneiro

**Data Início:** 17/09/2019

**Data Fim:** 17/09/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** VAN **Placas:** BAG 6233

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (17/09/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.294 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Setembro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 463/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo.

**Data Início:** 18/09/2019

**Data Fim:** 18/09/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50

**Valor Total:** 167,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes

**Veículo Utilizado:** Spin **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico no Hospital Trabalhador.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (17/09/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.294 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Setembro de 2019.

### DECRETO Nº 199/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 865/2019** de 17 de setembro de **2019**, resolve

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 31.000,00(Trinta e um mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
07.001.12.361.1201.2.027 Atividades Mat. Ensino Fundamental Recursos MDE 5%  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 25.000,00**  
103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
07.001.12.361.1201.1.100 Atividades Mat. Ensino Fundamental Recursos Livres  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 6.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
07.001.12.361.1201.2.027 Atividades Mat. Ensino Fundamental Recursos MDE 5%  
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais **R\$ 25.000,00**  
103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
07.001.12.361.1201.1.100 Ampliação Rede Física do Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 6.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.294 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Setembro de 2019.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (17/09/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.294 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Setembro de 2019.

### DECRETO Nº 200/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 866/2019** de 17 de setembro de **2019**, resolve

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$170.200,00 (Cento e setenta mil e duzentos Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
08.003.10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 158.000,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)

08. Secretaria Municipal de saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
08.003.10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 8.400,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)

08. Secretaria Municipal de saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
08.003.10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituição **R\$ 3.800,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

08. Secretaria Municipal de saúde  
08.001 Departamento de Farmácia  
08.001.10.301.1001.2.041 Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 30.000,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)

08. Secretaria Municipal de saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
08.003.10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00.00 Material de Consumo **R\$ 128.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.294 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Setembro de 2019.

303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)

08. Secretaria Municipal de saúde

08.003 Fundo Municipal de Saúde

08.003.10.301.1001.2.098 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

**R\$ 8.400,00**

303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)

08. Secretaria Municipal de saúde

08.003 Fundo Municipal de Saúde

08.003.10.301.1001.2.099 Manutenção do PAB - Fixo

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

**R3.800,00**

303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (17/09/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.294 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Setembro de 2019.

### LEI Nº 865/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 31.000,00(Trinta e um mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
07.001.12.361.1201.2.027 Atividades Mat. Ensino Fundamental Recursos MDE 5%  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 25.000,00**  
103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
07.001.12.361.1201.1.100 Atividades Mat. Ensino Fundamental Recursos Livres  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 6.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
07.001.12.361.1201.2.027 Atividades Mat. Ensino Fundamental Recursos MDE 5%  
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais **R\$ 25.000,00**  
103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
07.001.12.361.1201.1.100 Ampliação Rede Física do Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 6.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.294 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Setembro de 2019.

**Art. 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (17/09/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.294 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Setembro de 2019.

### LEI Nº 866/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$170.200,00 (Cento e setenta mil e duzentos Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
08.003.10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 158.000,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)

08. Secretaria Municipal de saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
08.003.10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 8.400,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)

08. Secretaria Municipal de saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
08.003.10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituição **R\$ 3.800,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

08. Secretaria Municipal de saúde  
08.001 Departamento de Farmácia  
08.001.10.301.1001.2.041 Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 30.000,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)

08. Secretaria Municipal de saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
08.003.10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00.00 Material de Consumo **R\$ 128.000,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)

08. Secretaria Municipal de saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.294 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Setembro de 2019.

08.003.10.301.1001.2.098 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB  
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais **R\$ 8.400,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)

08. Secretaria Municipal de saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
08.003.10.301.1001.2.099 Manutenção do PAB - Fixo  
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais **R3.800,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (17/09/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito